

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA

MZ TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

TATIANE MOREIRA ROBERTS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.382.528-0 SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 223.638.598-63, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Vila Ema, 1595, apto. 203, CEP 03281-000 (“Tatiane”); e

GUSTAVO ALVARES FERREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.004.192 SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.023.466-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Cerveira Varandas, 50, apto. 14, bloco 7, Paraíso do Morumbi, CEP 05705-270 (“Ferreira”);

únicos sócios da **MZ TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 32.186.711/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35235407029, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 202, conjunto 26, Paraíso, CEP 04004-000 (“Sociedade”),

têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam:

1. CESSÃO DE QUOTAS

1.1 Neste ato, a sócia Tatiane cede e transfere ao sócio Ferreira, 811 (oitocentas e onze) quotas, de sua titularidade, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou impedimentos de qualquer natureza, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a título oneroso conforme ajustado entre as partes.

2. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

2.1 Ato contínuo, decidem os sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, passando de sociedade limitada para sociedade por ações, nos termos do

artigo 1.113 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”) e do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S/A” e “Transformação”, respectivamente).

2.2 Em decorrência da Transformação, fica aprovada, por unanimidade, a conversão das 40.000 (quarenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na razão de uma ação para cada quota, sendo assim distribuídas entre os sócios:

Sócios/Acionistas	Ações	Valor
Tatiane	37.989	R\$ 37.989,00
Ferreira	2.011	R\$ 2.011,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

2.3 Como resultado da Transformação, resta aprovada por unanimidade a mudança da denominação social da Sociedade que passa a ser “**MZ TECNOLOGIA S.A.**”.

3. ADMINISTRAÇÃO

3.1 Os sócios aprovam, por unanimidade, a criação de uma Diretoria para administrar a Sociedade, a ser composta por um ou mais diretores, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

3.2 Os sócios, neste ato, elegem para ocupar os cargos de Diretores a Sra. **TATIANE MOREIRA ROBERTS**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.382.528-0 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 223.638.598-63, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Vila Ema, 1595, apto. 203, CEP 03281-000 e o Sr. **PAULO XELES SANTOS**, brasileiro, consultor de negócios/comercial, portador da cédula de identidade RG nº 19.102.049, inscrito CPF/ME sob o nº 136.064.428-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Vila Ema, 3881, bloco 1, apto. 12, CEP: 03281-001. Os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, e declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei das S/A.

4. AUMENTO DE CAPITAL E SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES

4.1 Os sócios aprovam, por unanimidade, proposta para a emissão de 8.045 (oito mil e quarenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Sociedade, sendo (i) 5.028 (cinco mil e vinte e oito) novas ações subscritas e integralizadas pelos novos investidores, nos termos dos boletins de subscrição acostados ao presente instrumento como Anexo 4.1, e (ii) 3.017 (três mil e dezessete) novas ações mantidas em tesouraria (“Aumento de Capital”).

4.2 Em vista do Aumento de Capital acima aprovado, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 48.045,00 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais), dividido em 48.045 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, parcialmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

4.3 Todos os sócios renunciam expressamente a seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações ora emitidas.

5. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

5.1 Os sócios representando a totalidade do capital social aprovam, de forma unânime e sem ressalvas, o Estatuto Social da Sociedade, que compõe o Anexo 5.1 à presente Ata.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

[Assinaturas na página a seguir. Restante da página intencionalmente em branco]

[Página de Assinaturas do Instrumento Particular de 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação da MZ Tecnologia Ltda., celebrado em 19 de novembro de 2021]

Sócios/Acionistas:

TATIANE MOREIRA ROBERTS

GUSTAVO ALVARES FERREIRA

Membros Eleitos da Diretoria:

TATIANE MOREIRA ROBERTS

PAULO XELES SANTOS

Visto do Advogado:

FERNANDO GENTIL MONTEIRO
OAB/SP n° 285.645

Testemunhas:

1. _____

Nome: Rafael Barbosa Moreira

RG: 27.804.652-6

CPF/ME: 260.381.938-04

2. _____

Nome: Daniel Yoneda Reyes

RG: 38.531.406-1

CPF/ME: 418.630.578-11

ANEXO 4.1
Boletins de Subscrição

MZ TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Subscritor	Espécie das Ações Subscritas	Nº de ações Subscritas	Valor de Emissão	Integralização
TATIANE MOREIRA ROBERTS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.382.528-0 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 223.638.598-63, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Vila Ema, 1595, apto. 203, CEP 03281-000.	Ordinárias nominativas, sem valor nominal.	37.989	R\$ 37.989,00	Ações integralizadas mediante conversão, em ações, das quotas sociais em que se dividia o capital, em decorrência da transformação do tipo societário.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Subscritora:

TATIANE MOREIRA ROBERTS

MZ TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Subscritor	Espécie das Ações Subscritas	Nº de ações Subscritas	Valor de Emissão	Integralização
GUSTAVO ALVARES FERREIRA , brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.004.192 SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.023.466-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Cerveira Varandas, 50, apto. 14, bloco 7, Paraíso do Morumbi, CEP 05705-270.	Ordinárias nominativas, sem valor nominal.	2.011	R\$ 2.011,00	Ações integralizadas mediante conversão, em ações, das quotas sociais em que se dividia o capital, em decorrência da transformação do tipo societário.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Subscritor:

GUSTAVO ALVARES FERREIRA

MZ TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Subscritor	Espécie das Ações Subscritas	Nº de ações Subscritas	Valor de Emissão	Integralização
LEONARDO FELIPE MARQUES DA SILVA , brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.021 SSP-RJ, inscrito CPF/ME sob o nº 057.263.537-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Concórdia, nº 49, Perequê, Angra dos Reis, CEP 23954-1200.	Ordinárias nominativas, sem valor nominal.	2.514	R\$ 500.000,00	Em moeda corrente nacional, sendo neste ato totalmente integralizado.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Subscritor:

LEONARDO FELIPE MARQUES DA SILVA

MZ TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Subscritor	Espécie das Ações Subscritas	Nº de ações Subscritas	Valor de Emissão	Integralização
FLÁVIA CARDOSO PRESTES VAZ , brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 39.996.479-4 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 059.077.326-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tordesilhas, nº 52, CEP 05077-020.	Ordinárias nominativas, sem valor nominal.	2.514	R\$ 500.000,00	Em moeda corrente nacional, sendo neste ato totalmente integralizado.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Subscritora:

FLÁVIA CARDOSO PRESTES VAZ

ANEXO 5.1
Estatuto Social

MZ TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. MZ TECNOLOGIA S.A. (doravante simplesmente referida como “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme alterada.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 202, conjunto 26, Paraíso, CEP 04004-000, sendo-lhe facultada, a abertura de outros estabelecimentos, tais como filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem como objeto social a atividade de desenvolvimento e licenciamento de softwares, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e treinamento em informática.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 48.045,00 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais), representado por 48.045 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado na sede da Companhia, e da Lei das S.A.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá, mediante aprovação dos acionistas em sede de Assembleia Geral, emitir ações preferenciais de uma ou mais classes.

Parágrafo 3º. As eventuais ações preferenciais emitidas pela Companhia, não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia.

Parágrafo 4º. Os Acionistas não poderão constituir qualquer ônus ou de qualquer forma constituir gravame sobre suas ações ou os direitos a elas inerentes, no todo ou em parte, incluindo, mas não se limitando a, penhor, usufruto ou alienação fiduciária, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, dos demais Acionistas.

Parágrafo 5º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 6º. Nos termos do Acordo de Acionistas, os acionistas terão direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. São órgãos da Companhia:

- (i) Assembleia Geral;
- (ii) Diretoria; e
- (iii) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do acima disposto, poderá o Acordo de Acionistas dispor sobre a criação e funcionamento de outros órgãos, não estatutários, de administração da Companhia.

Seção I Assembleia Geral

Artigo 7º. A Assembleia Geral é órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das

S.A., e (ii) extraordinariamente, sempre que exigido pelo curso dos negócios da Companhia.

Parágrafo 1º. A convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer Acionista, quando os conselheiros retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos em Lei.

Parágrafo 2º. A convocação deverá ser entregue a cada Acionista até 8 (oito) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) com comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento, enviada para o endereço dos Acionistas mantidos no registro de acionistas na sede da Companhia.

Parágrafo 3º. A presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia na Assembleia Geral suprirá a necessidade de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei das S.A.

Parágrafo 4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, desde que (i) tal procurador tenha sido constituído na forma do Artigo 126 da Lei das S.A.; e (ii) o instrumento de procuração ou os documentos comprobatórios da representação tenham sido protocolados na sede social no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência, e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações emitidas pela Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número.

Artigo 8º. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Artigo 9º. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto se diversamente disposto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas ou se maior quórum for exigido nos termos da legislação aplicável.

Seção II

Diretoria

Artigo 10. A diretoria da Companhia (“Diretoria”) será composta por no mínimo um diretor, designado Diretor Presidente, devendo os eventuais demais membros, caso aplicável, atuar sem designação específica, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, estando dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Artigo 11. Compete à Diretoria, observado o disposto no Acordo de Acionistas e ressalvados os atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais respeitados os limites previstos em lei.

Parágrafo 1º. Observadas as condições previstas neste estatuto social, a Companhia será representada e obrigar-se-á pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores ou pela assinatura isolada de um procurador, respeitados os limites dos poderes a ele conferidos.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão conter poderes específicos e prazo determinado, não superior a um ano, salvo aquelas que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado ou, ainda, aqueles que pela característica do negócio subjacente exijam prazo superior.

Artigo 12. Além das atribuições determinadas em Lei, compete à Diretoria:

- (i) as atribuições relacionadas à administração diária da Companhia;
- (ii) adquirir e alienar, a qualquer título, bens móveis ou realizar qualquer transação que importe em obrigação para a Companhia de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (iii) autorizar os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências; e

- (iv) elaborar e submeter à apreciação do Conselho Consultivo, conforme previsto no Acordo de Acionistas, balancete patrimonial mensal e relatório de monitoramento com dados financeiros e operacionais mensais da Companhia.

Seção III

Conselho Fiscal

Artigo 13. A Companhia terá um Conselho Fiscal, com atribuições e poderes que a legislação lhe confere, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo 1º. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e os seus respectivos membros estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, o membro do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo seu respectivo suplente.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 14. O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia.

Parágrafo 1º. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando-se o disposto em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, bem como aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

Parágrafo 3º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 4º. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório.

Artigo 15. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, do resultado apurado no exercício serão feitas as deduções e provisões legais, além da participação dos empregados e administradores, se houver. Sobre o lucro líquido apurado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes porcentagens:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido deverá necessariamente ser aplicado na constituição de reserva legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;
- (ii) exceto se diversamente deliberado por Acionistas representando 89% (oitenta e nove por cento) do capital social, após a destinação à reserva legal na forma prevista na alínea “a” acima, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido deverá ser destinado aos Acionistas a título de pagamento de dividendos obrigatórios; e
- (iii) Após a destinação à reserva legal e pagamento dos dividendos obrigatórios, a Assembleia Geral poderá estabelecer o pagamento de dividendos extraordinários ou outra destinação.

Artigo 16. Nos termos do artigo 194 da Lei das S.A., a Assembleia Geral poderá deliberar a criação de reservas específicas, indicando a sua finalidade, fixando critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição e estabelecendo o seu limite máximo.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 17. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral (i) determinar o modo de liquidação da Companhia, (ii) nomear o liquidante da Companhia, e (iii) fixar a remuneração do liquidante.

CAPÍTULO VI
ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 18. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Artigo 19. A Companhia e sua administração observarão o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo que (i) os integrantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, em especial o presidente da Assembleia Geral, devem abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido no Acordo de Acionistas; e (ii) é expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder qualquer transferência de ações, oneração ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que não respeitem o previsto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em observância ao disposto na Lei das S.A.

Artigo 21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

* * *

Visto do advogado:

FERNANDO GENTIL MONTEIRO
OAB/SP 285.645

ANEXO III
Termos de Posse dos Diretores Eleitos

MZ TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Pelo presente instrumento, eu, **TATIANE MOREIRA ROBERTS**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.382.528-0 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 223.638.598-63, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Vila Ema, 1595, apto. 203, CEP 03281-000, tendo sido eleita para o cargo de **Diretora Presidente** da **MZ TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.186.711/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35235407029, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 202, conjunto 26, Paraíso, CEP 04004-000 (“Companhia”), declaro aceitar a minha eleição como **Diretora Presidente** da Companhia pelo prazo de 1 (um) ano contados da presente data, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro todos os requisitos previstos no Artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), não estando impedida por lei especial para o exercício de atividade empresarial, nem tendo sido condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no §1º, do Artigo 147, da Lei das S.A. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declaro ainda que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço da sede da Companhia, acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

TATIANE MOREIRA ROBERTS

MZ TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME: 32.186.711/0001-99
NIRE: 35235407029

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Pelo presente instrumento, eu, **PAULO XELES SANTOS**, brasileiro, consultor de negócios/comercial, portador da cédula de identidade RG nº 19.102.049, inscrito CPF/ME sob o nº 136.064.428-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Vila Ema, 3881, bloco 1, apto. 12, CEP: 03281-001, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Comercial da **MZ TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.186.711/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35235407029, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, 202, conjunto 26, Paraíso, CEP 04004-000 (“Companhia”), declaro aceitar a minha eleição como **Diretor Comercial** da Companhia pelo prazo de 1 (um) ano contado da presente data, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro todos os requisitos previstos no Artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), não estando impedido por lei especial para o exercício de atividade empresarial, nem tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no §1º, do Artigo 147, da Lei das S.A. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declaro ainda que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço da sede da Companhia, acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

PAULO XELES SANTOS

2a ACS e Transformação da Cartezyan (Versão para Assinatura-2).doc

Documento número #1ce34d52-5ecd-4b20-944c-4725802a3804

Hash do documento original (SHA256): 856a724d9514b62c61448a4db84dd9df7d4edbd84c96830bd7c643cc4acf5e60

Assinaturas

✓ **Daniel Yoneda Reyes**
CPF: 418.630.578-11
Assinou como testemunha em 02 dez 2021 às 17:41:07
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Fernando Gentil Monteiro**
CPF: 320.747.448-97
Assinou em 02 dez 2021 às 14:39:05
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Tatiane Moreira Roberts**
CPF: 223.638.598-63
Assinou em 05 dez 2021 às 21:23:22
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Tatiane Moreira Roberts**
CPF: 223.638.598-63
Assinou como parte em 05 dez 2021 às 21:23:22
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Rafael Barbosa Moreira**
CPF: 260.381.938-04
Assinou como testemunha em 17 dez 2021 às 11:15:27
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Gustavo Alvares Ferreira**
CPF: 005.023.466-80
Assinou como parte em 16 dez 2021 às 13:09:27
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Leonardo Felipe Marques da Silva**
CPF: 057.263.537-06
Assinou como parte em 07 dez 2021 às 15:32:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Paulo Xeles Santos**
CPF: 136.064.428-82
Assinou em 02 dez 2021 às 16:54:43

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Flávia Cardoso Prestes Vaz**

CPF: 059.077.326-79

Assinou como parte em 02 dez 2021 às 14:49:45

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 02 dez 2021, 14:35:49 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 criou este documento número 1ce34d52-5ecd-4b20-944c-4725802a3804. Data limite para assinatura do documento: 01 de janeiro de 2022 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.reyes@gvbg.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Yoneda Reyes.
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: fernando.gentil@gvbg.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Gentil Monteiro.
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: tatiane.roberts@cartezyan.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiane Moreira Roberts.
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: tatiane.roberts@cartezyan.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiane Moreira Roberts.
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.moreira@cartezyan.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Barbosa Moreira .
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.ferreira@cartezyan.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Alvares Ferreira .

-
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: felipebozus@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Felipe Marques da Silva .
- 02 dez 2021, 14:36:05 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.xeles@cartezyan.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Xeles Santos .
- 02 dez 2021, 14:36:06 Operador com email juliane.lacerda@gvbg.com.br na Conta 8d236da9-8e3a-4812-a5fd-dcfe3ec46325 adicionou à Lista de Assinatura: flavaz23@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia Cardoso Prestes Vaz .
- 02 dez 2021, 14:39:05 Fernando Gentil Monteiro assinou. Pontos de autenticação: email fernando.gentil@gvbg.com.br (via token). CPF informado: 320.747.448-97. IP: 177.92.93.110. Componente de assinatura versão 1.170.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2021, 14:49:45 Flávia Cardoso Prestes Vaz assinou como parte. Pontos de autenticação: email flavaz23@hotmail.com (via token). CPF informado: 059.077.326-79. IP: 179.145.55.121. Componente de assinatura versão 1.170.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2021, 16:54:43 Paulo Xeles Santos assinou. Pontos de autenticação: email paulo.xeles@cartezyan.com.br (via token). CPF informado: 136.064.428-82. IP: 187.38.214.69. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2021, 17:41:07 Daniel Yoneda Reyes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email daniel.reyes@gvbg.com.br (via token). CPF informado: 418.630.578-11. IP: 177.92.93.110. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2021, 21:23:22 Tatiane Moreira Roberts assinou. Pontos de autenticação: email tatiane.roberts@cartezyan.com.br (via token). CPF informado: 223.638.598-63. IP: 187.68.30.96. Componente de assinatura versão 1.171.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2021, 21:23:22 Tatiane Moreira Roberts assinou como parte. Pontos de autenticação: email tatiane.roberts@cartezyan.com.br (via token). CPF informado: 223.638.598-63. IP: 187.68.30.96. Componente de assinatura versão 1.171.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2021, 15:32:46 Leonardo Felipe Marques da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email felipebozus@gmail.com (via token). CPF informado: 057.263.537-06. IP: 200.229.159.218. Componente de assinatura versão 1.172.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2021, 13:09:27 Gustavo Alvares Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: email gustavo.ferreira@cartezyan.com.br (via token). CPF informado: 005.023.466-80. IP: 177.87.61.249. Componente de assinatura versão 1.177.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 dez 2021, 11:15:27 Rafael Barbosa Moreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rafael.moreira@cartezyan.com.br (via token). CPF informado: 260.381.938-04. IP: 187.38.60.81. Componente de assinatura versão 1.179.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 dez 2021, 11:15:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ce34d52-5ecd-4b20-944c-4725802a3804.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1ce34d52-5ecd-4b20-944c-4725802a3804, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.